

# Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 028, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de contratada e designa servidores para a Comissão de Apuração de Responsabilidade, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itabuna e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna – Resolução nº 16/1990, observando a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico lavrado pelo Engenheiro Eletricista, Senhor Gustavo Moscoso que apontou irregularidade na elaboração do Projeto Básico e Executivo para realização de reforma elétrica predial;

**CONSIDERANDO** que os citados vícios tiveram grave impacto sobre Contrato Administrativo nº 030/2020, que objetiva a execução da reforma elétrica, o qual precisou ser alterado para permitir a conclusão parcial do projeto, ficando impossibilitada a conclusão integral; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de apuração da responsabilidade da empresa AWM ENGENHARIA LTDA ME quanto aos vícios identificados no projeto e o levantamento dos eventuais prejuízos suportados pela Administração em razão destes, respeitados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o **Processo Administrativo nº 109/2020**, para apurar possíveis infrações cometidas pela pessoa jurídica **AWM ENGENHARIA LTDA ME**, portadora do **CNPJ nº 15.262.731/0001-82** às obrigações impostas pelo **Contrato Administrativo nº 031/2019** com a consequente aplicação das sanções previstas no citado Contrato e artigo 87 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º Designar as servidoras efetivas Uania Andrade da Silva, matrícula nº 000549, Jeniffer Barbosa de Campos, matrícula nº 000554 e Laura Dias Sanjuan Ganem, matrícula nº 000887, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão para Apuração de Responsabilidade, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais praticadas pela empresa.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO DANTAS  
XAVIER:50323075568

Assinado de forma digital  
por RICARDO DANTAS  
XAVIER:50323075568

**RICARDO DANTAS XAVIER**  
Presidente

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba